



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria de Gestão Administrativa

Coordenadoria Técnica de Assistência Farmacêutica e Suprimentos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SESAU FARM/2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

Adicionalmente, o Decreto Municipal nº 15.833 de 23 de novembro de 2023, especifica as informações mínimas requeridas, ao correto preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Descrição sucinta do objeto

Dispensa de licitação por contratação direta de **CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI**, destinada ao atendimento de gestantes, no intuito da prevenção de PRÉ-ECLÂMPSIA, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJÁ.

1.2- Data prevista para conclusão do processo

JANEIRO/2025

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

< ALTA >

1.3.1- Justificativa:

Data	Revisão	Descrição	Autor
27/11/2025	1.0	CONTRATAÇÃO DIRETA DE CARBONATO DE CÁLCIO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	GABRIEL DA SILVA CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria de Gestão Administrativa

Coordenadoria Técnica de Assistência Farmacêutica e Suprimentos

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O presente expediente versa sobre a necessidade de aquisição de **Carbonato de Cálcio** por **contratação direta**, diante das justificativas que seguem.

O referido item é componente da **Ata de Registro de Preços nº 51/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 43/2024. Contudo, conforme informado pela empresa detentora da ata, a contratada vem apresentando **difficuldade em manter o compromisso de entrega**, tendo solicitado **duas prorrogações sucessivas** de prazo nas últimas Autorizações de Fornecimento emitidas (AF nº 2108/2025 e AF nº 1842/2025), permanecendo, até o momento, **inadimplente** com a obrigação contratual.

Em razão desse reiterado descumprimento, foi instaurado o **processo administrativo de penalidade**. Todavia, tal medida **não assegura, por si só, o fornecimento imediato do produto**, de modo que a Administração permanece exposta ao risco de desabastecimento.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação direta **por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o valor da necessidade atual **não ultrapassa o limite legal** para aquisição direta por baixo valor, hipótese que visa justamente conferir celeridade e continuidade aos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que **um novo certame já está em andamento**, qual seja o **Pregão Eletrônico nº 81/2025**. Contudo, é sabido que a conclusão de um processo licitatório pode demandar prazo superior ao necessário para atender a presente necessidade imediata, o que poderia agravar os impactos já ocasionados pelo descumprimento contratual da empresa detentora da ata vigente.

Portanto, **a contratação direta mostra-se imprescindível** para assegurar o regular abastecimento do item, evitando prejuízos às ações de saúde pública, especialmente considerando que o Carbonato de Cálcio é insumo que **diretamente contribui para a saúde**

Data	Revisão	Descrição	Autor
27/11/2025	1.0	CONTRATAÇÃO DIRETA DE CARBONATO DE CÁLCIO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	GABRIEL DA SILVA CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria de Gestão Administrativa

Coordenadoria Técnica de Assistência Farmacêutica e Suprimentos

materna e, neste caso concreto, **para a redução do risco de mortalidade infantil**, situação que reforça o caráter essencial e urgente da aquisição.

Diante do exposto, **submete-se à consideração superior a autorização para prosseguimento da contratação direta**, de modo a garantir a continuidade do atendimento e a proteção da saúde da população usuária.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Para o presente caso, não existe vinculação ou dependência pois o objeto não depende de outros produtos/serviços para a devida viabilidade.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1 – Quantitativo estimativo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
1	448610	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	CÁPSULA	125.000	R\$ 0,50	R\$ 62.500,00*

*ATA 293/2025 NUNESFARMA – PREFEITURA DE PRAIA GRANDE SP

3.1.1 - Os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, serão baseados nos preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), cujo valor considerado para a presente aquisição será o PF (Preço de Fábrica).

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Data	Revisão	Descrição	Autor
27/11/2025	1.0	CONTRATAÇÃO DIRETA DE CARBONATO DE CÁLCIO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	GABRIEL DA SILVA CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria de Gestão Administrativa

Coordenadoria Técnica de Assistência Farmacêutica e Suprimentos

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	
Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria Técnica de Suprimentos e Assistência Farmacêutica	
Responsável pela demanda:	
Nome: Gabriel da Silva Carvalho	
CPF: 400.636.118-13	Cargo/Função: Farmacêutico

Data	Revisão	Descrição	Autor
27/11/2025	1.0	CONTRATAÇÃO DIRETA DE CARBONATO DE CÁLCIO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	GABRIEL DA SILVA CARVALHO